

Ata da 189ª sessão
Ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

As quatorze horas
do dia 28 de julho de
1947, na sala das sessões,
sob a presidência do Ex-
mo. Sr. Des. Sprizão Ribeiro
e com a presença dos
Exmos. Srs. Des. José Alcides
Pereira, Des. Mário Cândi-
do da Rocha, Sebastião
de Souza, Antônio Roberto
de Regence Filho, Honório
Costa e do Sr. Procurador
Regional, Prof. Unifre Gu-
des Júnior, foi declara-
da aberta a sessão. Com
motivo justificadas, deixou
de comparecer o Exmo. Sr.
Des. Benedito de Alde-
são. Lida e aprovada a
ata anterior. — O Exmo. Sr.

Dr. Procurador Regional
apresentou à Casa uma
simula dos trabalhos pa-
ra os quais foi designa-
do no ~~ressão~~ ^{anterior} sobre sugges-
tões a serem encaminha-
das ao Tribunal Superior
Eleitoral, relativamente
às próximas eleições mu-
nicipais. Esse resumo foi,
pelo Excmo. Sr. Des. Presiden-
te, submetido à aprecia-
ção e estudo dos senhores
juizes do Tribunal, que se
presentarão as sugestões que
julgarem convenientes. — ful-
gamentos — O Excmo. Sr. Des.
Sprizias Ribeiro relatou: —
Processo n.º 455 — Revisão de
Qualificação ^{1.ª} Ex-Officio, de
Bepomucens. Mandaram
arquivar. Processo n.º 456 —
Revisão de Qualificação ^{1.ª} Ex-
Officio, de Leopoldina. Man-
daram arquivar. Proces-
so n.º 484 — Revisão de Quali-
ficação ^{1.ª} Ex-Officio, de Monte
Carvalho. Mandaram arqui-
var. Pelo Excmo. Sr. Des. José
Alcides Pereira foram rela-
tados: — Consulta n.º 1.734, do
juiz Eleitoral de Pedro Leo-
poldo. Responderam que,

em face do artigo 9.º, do de-
creto-lei 9.258, de 14 de maio
de 1946, os requerimentos
de inscrições eleitoral devem
obedecer rigorosamente
o modelo n.º 1, anexo ao
mesmo decreto-lei. Consult-
ta n.º 1.741, do Escrivão de
Paço de São João Evangelis-
ta. Mandaram o comen-
tante dirigir-se ao juiz
eleitoral da zona. Pro-
cesso n.º 436 - Revisão de qua-
lificação "Ex-Officio" de Pa-
lmas. Determinaram o
seu arquivamento. O
Exmo. Sr. Dr. António bo-
bo de Regenda Filho rela-
tou: - Consulta n.º 1.742,
do juiz Eleitoral de San-
to Dumant. Responderam
que os juizes devem conti-
nuar a exercer as jurisdic-
ções eleitorais até o exer-
cício do juiz de direito
togado do termo que se
desmembrar. Processo n.º 434 -
Revisão de qualificação
"Ex-Officio" de Lezinhos. Man-
daram arquivar, a excepção
dos processos referentes às lis-
tas da Metalurgia Pyata-
razo da e Cia. Fabril Pynei-

na porque os relaciona-
dos foram qualificados
quando não mais vigo-
ravam as qualificações
"et-officio" para operários de
empresas particulares. De-
terminaram refam desen-
tranhadas essas relações
e remetidas ao juiz da
zona de origem, para
que refam processados os
respectivos cancelamen-
tos. Processo n.º 429 - Revisão
de qualificações "et-officio"
de Passo Alto. Converti-
ram o julgamento em di-
ligência, quanto às re-
lações de fls. 25, 35, 37, 42,
43, 47, 72, 76, 80, 84, 88, 92, 100 e
133, que devem ser encami-
nhadas ao juiz da zona,
para que providencie
a autenticação das mes-
mas pelos respectivos Ins-
titutos. Determinaram o
arquivamento dos de-
mais processos. O Ex. mo.
Sr. Dr. Honório Costa relatou:
Processo n.º 150 - Revisão de
de qualificações "et-officio";
ram arquivar. Processo
n.º 272 e, em anexo, 273 e 274.

Juizão de Qualificação
 Ex-Officio, de Boa Esperan-
 ça. Mandaram arguir
 Processo n.º 479 - Juizão de
 Qualificação Ex-Officio,
 de Pará de Minas. Man-
 daram arguir o
 processo, e ceto a relação
 em que consta o no-
 me de João José de
 Oliveira, que determi-
 naram seja destacadado
 e devolvido à zona de
 origem, para ser proces-
 sado o cancelamento
 da sua inscrição. Não
 da mais havendo a
 tratar, o Ex-mo. Sr. Sr.
 Presidente deu por encerra-
 da a sessão. Para cons-
 tar, em, Waldyr de ~~Albuquerque~~
 Gallato, secretário "ad-hoc",
 lavrei a presente ata que
 assino. Waldyr de ~~Albuquerque~~ Gallato
 Hugo Ribeiro